

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0292/2020-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0292/2020-SMS, QUE TEM POR FIM A CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE SERÃO DESTINADOS AO USO DAS DEMANDAS DO SETOR DE TRANSPORTE E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME**, com sede na cidade de Sobral, Estado de Ceará, sito à Rua Luis Frota Carneiro, nº 1045, E-mail rapidosobralense@hotmail.com, Telefone: (88) 3611.3022 / 9 9693.0066, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50, doravante denominada **CONTRATA**, representada neste ato pelo **Sr. OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA**, portador da Carteira de Identidade nº 2005031071106 SSP/CE e do CPF nº 017.569.223-81, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Caete, nº 372, Bairro: Alto do Cristo, CEP 62.020.420. Têm entre si justa e acordada a celebração do **primeiro** aditivo ao contrato, conforme processo nº **P158089/2021**, Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **0292/2020-SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 079/2020**, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE SERÃO DESTINADOS AO USO DAS DEMANDAS DO SETOR DE TRANSPORTE E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Fica o referido contrato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia 29/07/2021 A 27/08/2021.



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

 



PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:

0701.10.122.0073.1360.33903900.1214000000

0701.10.122.0072.2379.33903900.1211000000

0701.10.301.0072.2279.33903900.1214000000

0701.10.301.0072.2279.33903900.1211000000

0701.10.302.0072.2302.33903900.1214000000

0701.10.302.0072.2302.33903900.1211000000

0701.10.305.0072.2305.33903900.1214000000

0701.10.122.0073.1360.33903900.1214000000

0701.10.122.0073.1360.33903900.1211000000

0701.10.122.0073.1360.33903900.1220000002

0701.10.122.0073.1360.33903900.1290000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 28 de fechho de 2021.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA
CPF nº 017.569.223-81
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.: 059.209.343-06

2.
CPF.: 027.750-063-02

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0292/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ nº 12.028.750/0001-50. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0292/2020-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2020, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE SERÃO DESTINADOS AO USO DAS DEMANDAS DO SETOR DE TRANSPORTE E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 29/07/2021 a 27/08/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Oscar Ponte de Alcântara. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0384/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 12.517.853/0001-84. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do 0384/2020-SMS, referente Pregão Eletrônico nº 079/2020, ata de registro de preços nº 074/2020-SMS, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE SERÃO DESTINADOS AO USO DAS DEMANDAS DO SETOR DE TRANSPORTE E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 28/09/2021 a 27/09/2022. DO RECURSO: 0701.10.30 1.0072. 2279 .33903900. 1214000000 - Federal. 0701.10.30 1.0072. 2279 .33903900. 1211000000 - Municipal. 0701.10.30 2.0072.2302 .33903900. 1214000000 - Federal. 0701.10.30 2.0072.2302 .33903900. 1211000000 - Municipal. 0701.10.30 5.0072.2305 .33903900. 1214000000 - Federal. 0701.10.122. 0073.1360 .33903900. 1214000000 - Federal. 0701.10.122. 0073.1360 .33903900. 1211000000 - Municipal. 0701.10.122. 0073.1360 .33903900. 1220000002 - Estadual. 0701.10.122. 0073.1360 .33903900. 129 00000000 - Outros recursos vinculados à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Honório da Ponte Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: MESSER GASES LTDA, CNPJ nº 60.619.202/001462. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 099/2021-SMS, decorrente da Dispensa de Licitação nº 028/2021-SMS, que se faz necessário promover alterações, no tocante ao representante da empresa contratada e ao fiscal do contrato, passando a constar da seguinte forma: CONTRATADA, representada neste ato por seus procuradores os Srs. Scott Michael Latta portador da Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) nº G1****4-G e do CPF nº 237.***.***-66, com endereço no município de Barueri, Estado do São Paulo Rua Alameda Mamoré, nº 989, 8º e 12º andares, Bairro: Alphaville e Mario Luiz Villela de Andrade Junior, portador do RG nº 18.***.***-9, expedido por SSP/SP e o CPF: 101.***.***-98, com endereço no município de Barueri, Estado do São Paulo com endereço comercial Alameda Marmoré, Nº 989, 8º e 12º andares, Alphaville - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Benedito Ivon Linhares Queiroz, Diretor do Hospital Doutor Estevam Ponte, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Conforme processo nº P154110/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Scott Michael Latta e Mario Luiz Villela de Andrade Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 0101/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 04.281.612/0001-50. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0101/2021-SMS, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2020, e seus anexos, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.30 1.0072. 2283 .33903900. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 1.0072. 2283 .33903900. 1211000000 - Municipal; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903900. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 5.0072.2307 .33903900. 1214000000 - Federal, conforme o processo nº P158522/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alana Cristina Mesquita Albuquerque. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10-MATRIZ, OBJETO: MUDANÇA DE REPRESENTANTE LEGAL E INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na qualificação, Sendo necessário a alteração do Representante Legal: a Sra. Daniele Gonçalves Guissi Felisberto, para o Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO e também na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter: 0701.10.30 4.0074.2388 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 4.0074.2388 .33903000. 1214000000. Conforme o processo nº P156900/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Luis de Castro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

ERRATA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0300/2020-SMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 1121 de 20 de julho de 2021, página 03. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0300/2021-SMS.", LEIA-SE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0300/2020-SMS. Sobral, 28 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021-SMS/IGS - PROCESSO Nº P157115/2021 - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL (IGS). CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a realização da campanha Vacinou, Acelerou! (Campanha de Incentivo à Vacinação Completa contra a Covid-19), de iniciativa da Prefeitura de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), tendo por escopo incentivar a população sobralense a completar sua imunização contra o Coronavírus (COVID-19), com a realização de sorteios de prêmios para os que tomarem a segunda dose da vacina ou a dose única, conforme Plano de Trabalho apresentado. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo de Fomento tem fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 2.075, de 09 de julho de 2018 e, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como na Lei Municipal nº 2.120, de 02 de julho de 2021, e Decreto Municipal nº 2.700, de 16 de julho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. 4.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS. 5.1. Para a execução do projeto previsto neste Termo de fomento, serão disponibilizados recursos pelo Concedente, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à conta bancária específica que será aberta após a formalização do presente instrumento, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. 5.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122. 0072.2379.33504 100.1211000000. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento - DIRETOR PRESIDENTE DO IGS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO